

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE – CPAE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE

12º TROTE SOLIDÁRIO DCE/UNESC

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Trote objetiva marcar o ingresso na vida universitária com consciência social, ambiental e solidária, a fim de fortalecer e consolidar práticas educativas relacionadas aos princípios e valores presentes na Missão da UNESC.

§1º – As tarefas foram concebidas, sistematizadas e inseridas em contextos que coloquem os acadêmicos em contato direto com a UNESC e sua estrutura acadêmica e administrativa enquanto Universidade Comunitária, assim como sua missão institucional e seus programas e ações do tripé *Ensino, Pesquisa e Extensão*.

§ 2º - A relação de atividades propostas é orientada para fins de integração, entre calouros, calouros e veteranos, entidades de representação estudantil - Diretório Central dos Estudantes e Centros Acadêmicos – e suas políticas e ações.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 2º – Poderão participar do trote todas as turmas de 1^a fase do segundo semestre de 2017. Sendo que, cada turma configura-se como uma equipe, denominada pelo seu respectivo curso/turno.

§1º – Cada turma deverá inscrever um (a) professor (a) e/ou um acadêmico (a) veterano (a) como padrinho (a) da turma.

§2º – As inscrições das equipes deverão ser realizadas no período de 07 a 11 de agosto no DCE (Diretório Central dos Estudantes) das 8h às 11h30 e das 14h às 21h.

Art. 3º – As equipes poderão contar com membros de apoio (acadêmicos veteranos, professores e funcionários da Unesc), não sendo permitida a participação destes em entregas de itens e cumprimento de tarefas, salvo os representantes inscritos como padrinhos da turma.

Art. 4º – Na inscrição, cada equipe deverá apresentar dois representantes, os referidos terão como função:

§1º – Exercer a liderança e representatividade de suas equipes perante a Comissão Organizadora;

§2º – Apresentar recursos e/ou impugnações referentes a quaisquer procedimentos de outra equipe que não esteja de encontro com as normas previstas neste regulamento.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Art. 5º – O presente Trote Solidário caracteriza-se pela realização de provas de cunho educativo, social e ambiental, assim classificadas:

- I – Arrecadações, doações e coletas;
- II – Tarefa Cultural;
- III – Gincana DCE/Unesc Comunitária.

§1º – Algumas tarefas estão relacionadas aos projetos institucionais possibilitando o contato e o conhecimento direto do aluno com cada uma delas e com seus programas de pesquisa e/ou extensão de caráter comunitário.

CAPÍTULO IV

DA TAREFA CULTURAL

Art. 6º – Entre os 14 mil alunos matriculados na UNESC existem alunos com talentos: arte, música, teatro, dança, poesia entre outros. Esta prova consiste em uma apresentação artístico-cultural durante o Trote Solidário, com o(s) talento(s) de seu curso.

§ 1º – Cada equipe deverá realizar uma apresentação artística-cultural (teatro, dança, canto, poesia, etc. No caso de apresentação musical (sendo este acompanhado de PlayBack (providenciado pelos cantores) ou somente violão e/ou um instrumento de percussão, ou ainda, outro instrumento).

§ 2º – As apresentações não precisam ser inéditas.

§ 3º – As equipes devem se inscrever até o dia 16/08/2017 no **DCE (Diretório Central dos Estudantes)** das 8h às 11h30 e das 14h às 21h. No ato da inscrição a equipe escolhe um dos dias e horários disponíveis para realizar a apresentação do talento a ser apresentado.

§ 4º – Cada equipe terá espaço para apenas uma apresentação e as datas/horários serão propostas pela Comissão Central Organizadora do Trote Solidário e ocupadas conforme ordem de chegada, disposto no cronograma da CCO. As apresentações devem ser, de no máximo 15 min.

§ 3º – Dentre os estudantes que participarão da apresentação artística-cultural, ao menos um dos componentes deve estar matriculados na 1 fase do respectivo curso da equipe inscrita a ser representada no Trote Solidário.

§ 4º – A tarefa é de caráter participativo (tarefa cumprida). A equipe deverá cumprir a apresentação durante o tempo definido no cronograma da CCO para computar **25 pontos**.

§ 5º - A CCO ficará responsável pela organização do espaço da apresentação junto a Comissão Recepção dos Calouros da UNESC. A equipe deverá solicitar, com 01(um) dia de antecedência da apresentação, a disponibilidade de materiais audiovisuais, caso necessários (microfone, suporte, pedestal).

§ 6º – Local da apresentação Espaço Cultural UNESC – Bloco XXI A e cronograma com datas para apresentação:

17/08	18/08/	24/08	25/08
9h30 às 10h	9h30 às 10h	9h30 às 10h	9h30 às 10h
15h30 às 16h	15h30 às 16h	15h30 às 16h	15h30 às 16h
18h30 às 19h	18h30 às 19h	18h30 às 19h	18h30 às 19h

CAPÍTULO V

DAS ARRECADAÇÕES, DOAÇÕES E COLETAS

Art. 7º – Na **DOAÇÃO DE SANGUE** cada doador computará 10 (dez) créditos para sua equipe.

§1º - O doador não necessariamente precisa ser acadêmico da UNESC.

§2º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
200 ou mais	50
De 150 a 190	30
De 100 a 140	20
De 50 a 90	15
De 20 a 40	10
De 10	05

§ 3º - Para doar sangue o candidato deve seguir as orientações disponíveis no site: <http://www.hemosc.org.br/>

§ 4º – As doações de sangue deverão ser realizadas no HEMOSC de Criciúma, localizado na Av. Centenário, n. 1700, Bairro Santa Bárbara, de **14 a 25 de agosto, no horário das 7h30 às 18h30**.

§ 5º – Somente computarão pontos as doações de sangue comprovadas, por meio da apresentação do cartão de Doador do HEMOSC, no dia da doação. O doador deverá se identificar no cadastro do HEMOSC mencionando o curso que representa.

§ 6º - A indicação do curso no momento da doação é imprescindível. Cartões sem a devida identificação do curso não serão computados.

§ 7º - O cartão correspondente ao § 6º deve ser entregue no DCE – Diretório Central do Estudante - entre os dias **14 e 28 de agosto, das 08h30 às 11:30hs e das 14hs às 21hs**.

§ 8º - Para fazer a doação é necessária a apresentação de documento oficial com

foto.

Art. 8º – Constitui-se como coleta de amostra para **DOAÇÃO DE MEDULA** a ser computado na seguinte forma:

§ 1º – As doações de sangue e medula deverão ser realizadas no HEMOSC de Criciúma, localizado na Av. Centenário, n. 1700, Bairro Santa Bárbara, de **14 a 25 de agosto, no horário das 7h30 às 18h30**.

§ 2º – Somente computarão pontos as doações de sangue e medula comprovadas, por meio da apresentação do cartão de Doador do HEMOSC, no dia da doação.

§ 3º - O Doador deverá comunicar ao atendente do HEMOSC no momento do cadastro ao realizar a doação para coleta da amostra de medula. Esta coleta será de 5ml de sangue a qual será destinada para Florianópolis e os dados encaminhados para o banco de dados doadores de medula.

a) Cada Doador de amostra de Medula	100 pontos
-------------------------------------	------------

Art. 9º – A **DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS** está vinculada a Farmácia Solidária da UNESC.

§ 1º – A Farmácia Solidária é uma iniciativa sem fins lucrativos que estimula o espírito de generosidade e solidariedade entre as pessoas através da doação de medicamentos. A solidariedade pode ser um bom remédio. Por isso, doe o medicamento que você tem guardado e não utiliza mais. Ele pode ajudar outra pessoa que necessita do produto.

§ 2º – A **DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS** será computada da seguinte forma:

a) Frascos/ vidros ¹ (lacrados) – Unidade	10 créditos
b) Caixas ² (Fechados) – Unidade	30 créditos
c) Blister – cartela ¹ (completa) – Unidade	10 créditos
d) Cremes / pomadas ¹ ou 2 (Fechados) –	10 créditos
e) Ampolas ¹ ou 2 – Unidade	10 créditos
f) Caixas ² (Abertos) - Unidade	05 créditos
g) Blister – cartela ¹ (incompleta) – Unidade	05 créditos

¹ **1 Embalagem primária:** aquela que está em contato direto com o medicamento (Ex. Blister, Frasco, Vidro, Ampola).

² **Embalagem secundária:** aquela que acondiciona a embalagem primária (Caixinha do medicamento, que normalmente vem acompanhado da bula).

h) Cremes / pomadas ¹ ou 2 (Abertos) – Unidade	05 créditos
---	-------------

§ 3º – Somente computarão créditos os medicamentos que apresentarem prazo de validade na embalagem e estiverem dentro do prazo.

§ 4º – As doações acima de 100 unidades do mesmo medicamento (item), somente computarão créditos se apresentarem prazo de validade superior a um ano.

§ 5º – Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Solidária UNESC (anexo a Clínica Integrada de Saúde), conforme dias e horários descritos abaixo:

Data	14/08	15/08
Matutino	8h às 11h15	8h às 11h15
Vespertino	13h às 15h30	13h às 15h30
Noturno	XXXXXXXXXXXX	18h às 20h

§ 6º – Não serão aceitas doações fora dos horários definidos no § 5º.

§ 7º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
10.000 ou mais	50
De 8.000 a 9.999	30
De 6.000 a 7.999	20
De 4.000 a 5.999	15
De 2.000 a 3.999	10
De 5 a 1.999	05

Art. 9º – A doação de **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** justifica-se pela característica de instituição comunitária da UNESC. Os alimentos serão entregues as comunidades indígenas Tekoa Marangatú (Imaruí – SC) e Nhu Porã (Tores – RS), asilos e/ou outras instituições.

§ 2º - A **DOAÇÃO DE ALIMENTOS** será computada da seguinte maneira:

a) Leite em pó (500g)	10 créditos
b) Arroz – Tipo 1 (branco ou parboilizado) (1 Kg)	05 créditos
c) Café em pó (500g)	10 créditos
d) Óleo (1 litro)	10 créditos
e) Feijão (1 Kg)	10 créditos

f) Açúcar (1 Kg)	05 créditos
g) Trigo (1 Kg)	05 créditos
h) Arroz – Romãozinho ou similar (1 Kg)	05 créditos
i) Achocolatado em pó	05 créditos
j) Outros alimentos	05 créditos
l) fralda descartável geriátrica (A cada 7 unidades de fraldas)	15 créditos

§ 3º - O peso líquido apontado nas embalagens é o que se levará em consideração para a contagem dos créditos.

§ 4º - As doações de alimentos não perecíveis deverão ser entregues no **DCE** (**Diretório Central dos Estudantes**) de 21 a 24 de agosto das 8h às 11h30 e das 14h às 21h.

§ 5º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
4.000 ou mais	50
De 3.000 a 3.999	35
De 2.000 a 2.999	25
De 1000 a 1.999	20
De 500 a 999	15
De 200 a 499	10
De 5 a 199	05

Art. 10º - A arrecadação de **ROUPAS** também está fundamentada na característica de universidade comunitária que possui a UNESC. Os artigos doados serão para a Cruz Vermelha Filial Criciúma, na figura do Presidente Almir F.de Souza (Agente de Policia Civil).

§ 1º A arrecadação de roupas será computada da seguinte maneira:

Roupa I (camiseta, camisa, vestido, calça, agasalho, saia, bermuda)	05
Roupa II (casaco, jaqueta, moletom)	10
Roupa de Cama (cobertores, lençóis)	20
Calçados	05

§ 2º A contagem da pontuação será por peça.

§ 3º Não haverá distinção na pontuação de peças modalidade adulto ou infantil.

§ 4º Não serão aceitas doações de roupas íntimas.

§ 5º - As doações de roupas deverão ser entregues no **DCE (Diretório Central dos Estudantes) de 21 a 24 de agosto das 8h às 11h30 e das 14h às 21h.**

§ 6º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
4.000 ou mais	50
De 3.000 a 3.999	35
De 2.000 a 2.999	25
De 1000 a 1.999	20
De 500 a 999	15
De 200 a 499	10
De 5 a 199	05

CAPÍTULO VI **DA GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC**

Art. 11º – As atividades culturais, esportivas, recreativas e de conhecimentos gerais ocorrerão no dia **30 agosto de 2017 às 19h30min, no** Centro de Eventos e receberão a denominação de **GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC**.

Art. 12º – A **GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC** se constituirá de tarefas previamente definidas e entregues as equipes antecipadamente, bem como de tarefas surpresas (“relâmpagos”) apresentadas no momento do evento.

Art. 13º – As equipes que se apresentarem identificadas por meio de camisetas, bonés e/ou jalecos com os dizeres e nome do Curso, para a realização da **Gincana DCE/UNESC Comunitária**, obterão **25 pontos**.

Art. 14º – As equipes que apresentarem as melhores torcidas, quanto aos critérios de

animação, organização e criatividade durante o dia da GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC obterão a seguinte pontuação.

Colocação	Pontos
1º lugar	25
2º lugar	15
3º lugar	10
Demais equipes	05

Art. 15º – As equipes que apresentarem os melhores **mascotes**, com base nos critérios: a) *caracterização de acordo com o curso que representa b) animação* durante o dia da **GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC**, obterão a seguinte pontuação.

Colocação	Pontos
1º lugar	25
2º lugar	15
3º lugar	10
Demais equipes a apresentar mascote	05

CAPÍTULO VII **DA PREMIAÇÃO**

Art. 16º – A equipe vencedora do **12º TROTE SOLIDÁRIO DCE/UNESC** será contemplada com uma Trilha em Praias no Litoral Catarinense orientada com a equipe do Ânima/UNESC.

§ 1º O Ânima é um setor da UNESC, que tem como razão de ser melhorar as relações interpessoais e as atividades profissionais fortalecendo a Missão Institucional e a identidade coletiva de SER UNESC em cada c o l a b o r a d o r .

Com o Propósito de desenvolver e articular condições, atividades e eventos que promovam a melhoria das relações e o desenvolvimento do potencial das pessoas que fazem nossa universidade nas três dimensões preconizadas pela Missão da Unesc – interna-individual, social-profissional e ambiental planetária.

§ 2º – A divulgação dos resultados acontecerá no dia 30 de agosto de 2017, logo

após a finalização da contagem dos pontos das equipes.

§ 3º – A viagem acontecerá impreterivelmente no semestre em que ocorre o Trote Solidário (2º semestre de 2017). Dia de outubro 28 de outubro de 2017.

§ 4º – As equipes participantes e/ou demais interessados serão convidadas a participarem das entregas das doações às entidades beneficiadas.

CAPÍTULO VIII **DAS PENALIDADES**

Art. 17º – A equipe ou membro que tiver comportamento considerado antiético ou antidesportivo, que ferir este regulamento ou trouxer prejuízo à boa imagem do Trote, levará a referida equipe à perda de pontos ou até sua exclusão do referido trote, conforme análise da Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO IX **DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA - CCO**

Art. 18º – A Comissão Central Organizadora do **Trote Solidário** é composta por 03 membros do DCE, 01 membro da Coordenadoria do Estudante (CPAE), 01 membro de cada Unidade Acadêmica (UNA) e 01 membro do Setor de Esportes com a atribuição de Organizar o Trote e julgar todas as situações previstas ou não neste regulamento, excepcionais ou de conflito de opiniões, sendo soberana e, somente, ouvirá os representantes das equipes.

Parágrafo único – As equipes poderão solicitar mais esclarecimentos com a comissão organizadora na Coordenadoria de Política de Atenção ao Estudante – CPAE.

CAPÍTULO X **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 19º – Os casos omissos do regulamento do 12º Trote Solidário serão analisados pela Comissão Central Organizadora estabelecida no Art. 19 do presente instrumento.

Criciúma, agosto de 2017.

Profª M.Sc. Indianara Reynaud Toreti Becker
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UNESC

Janaína Damásio Vitório
Coordenadora da Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante UNESC

Letícia Manique Barreto

Polícitas de Atenção ao Estudante DCE – Diretório Central do Estudante

Marcos Machado

Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE) João Baptista Rita Pereira

ENTIDADES PARCEIRAS
Imprensa Local e Regional